

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SALGADO

SALGADO - SERGIPE



LEI Nº 198 /91  
DE 10 DE dezembro DE 1991

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado às Escolas Municipais abaixo relacionadas e suas respectivas localizações::

I- Escola Municipal José Lopes de Souza, no povoado Salgado;

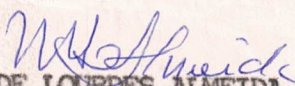
II- Escola Municipal José América Cruz e Freitas, no povoado Colônia São José;

III- Escola Municipal Floira Batista de Almeida, no povoado Chã.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo e Municipal autorizado a proceder as necessárias normas para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Salgado, 10 de dezembro de 1991, 1700 da Independência e 102º da República.

  
MARIA DE LOURDES ALMEIDA  
Prefeita Municipal